

MSC n.904/2024

Apresentação: 23/08/2024 11:01:00.000 - MESA

## MENSAGEM Nº 904

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.866, de 3 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2023, que renova, a partir de 6 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Empreendimentos Radiofônicos Sulminas Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\*

C

D

2

4

4

8

1

4

4

8

3

0

0

MSC n.904/2024

Apresentação: 23/08/2024 11:01:00.000 - MESA

EM nº 00365/2023 MCOM

Brasília, 25 de Julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

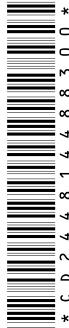
Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.010635/2015-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19987/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00427/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9866, de 03 de julho de 2023, publicada em 24 de julho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Empreendimentos RADIOFÔNICOS SULMINAS LTDA (CNPJ nº 20.094.314/0001-08), nos termos da Portaria nº 28, de 4 de fevereiro de 1985, publicada em 6 de fevereiro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2023 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA N° 9.866, DE 3 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.010635/2015-22, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19.987/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00427/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 6 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à Empreendimentos RADIOFÔNICOS SULMINAS LTDA (CNPJ nº 20.094.314/0001-08), nos termos da Portaria nº 28, de 4 de fevereiro de 1985, publicada em 6 de fevereiro de 1985, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 23/08/2024 11:01:00:000 - MESA

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 4 8 1 4 4 8 8 3 0 0 \*

MSC n.904/2024